



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

### DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 427 de 12 de setembro de 2023

Indica Prioridade de Investimentos do CBH-BS ao FEHIDRO com Recursos da COBRANÇA, para o exercício de 2023” – 2ª. Chamada

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, reunido em assembleia no dia 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão dos Programas de Duração Continuada - PDC e seus respectivos subprogramas, a Deliberação CRH nº 248, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros da CFURH entre os Comitês de Bacias, e nº 254, de 21 de julho de 2021, que trata de prioridades de investimento para os comitês de bacias hidrográficas;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31 de outubro de 2022 que aprovou o novo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO;

**Considerando** a Deliberação CBH-BS Nº 410, de 25 de outubro de 2022, que aprovou o Relatório de Situação 2022 ano base 2021, Anexo I - Planilhas de acompanhamento planejado/executado 2021 e 2022-2023;

**Considerando** a Deliberação CBH-BS nº 425/2023 – Ad Referendum de 30 de junho de 2023, referendada em 12 de setembro de 2023 que atualiza o PA-PI – 2023 para tomada de Recursos do FEHIDRO, referentes à COBRANÇA e da CFURH, para apresentação de propostas em 2ª. Chamada com saldos residuais;

**Considerando** a Deliberação CBHBS nº 422 de 31 de março de 2023 que indicou prioridade de investimento do CBH-BSS ao FEHIDRO com recursos da COBRANÇA para o exercício de 2023, em 1ª. Chamada, e apresentou um saldo residual para uma 2ª chamada da Cobrança, no valor de R\$ 14.857.504,00;

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG esteve reunida para a análise e pontuação nos dias: 10/08/2023, 16/8/2023, 23/08/2023 e 31/08/23;

**Considerando** que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas para receber recursos da COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS para o exercício de 2023, em 2ª.chamada, as solicitações de financiamento inscritas no Comitê, que foram pontuadas e hierarquizadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PG e encaminhadas ao plenário do CBH-BS, os empreendimentos discriminados no Anexo I, desta Deliberação.

**§ 1º.** Os tomadores cujas solicitações foram classificadas e indicadas ao FEHIDRO pelos recursos advindos da COBRANÇA, ao obterem a aprovação dos agentes técnicos, deverão respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura dos respectivos contratos com o Agente Financeiro, determinados no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

77



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

§ 2º. Não respeitado o prazo, as solicitações serão automaticamente canceladas e os recursos serão incorporados ao orçamento do exercício de 2023;

§ 3º. Os tomadores cujo(s) empreendimento(s) esteja(m) classificado(s), ficam obrigados a inseri-lo(s) no Sinfehidro, através do site: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/> até o dia 15 de setembro de 2023, **impreterivelmente**.

**Art. 2º** - Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e aos agentes técnicos e financeiro, que comuniquem à Secretaria Executiva do CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos.

§ **Único** - Ocorrendo o previsto no caput deste Artigo, o Presidente do CBH-BS notificará o plenário, que deverá analisar a possível desclassificação do tomador.

**Art. 3º** - É parte integrante desta Deliberação CBH-BS Nº 427/2023 o Anexo I - RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2023 e o Anexo II - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS.

**Art. 4º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
Eng. Raquel Auxiliadora Chini  
Presidente

  
Arq. Nelson Portéro Junior  
Vice-Presidente



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

ANEXO I - Deliberação CBH-BS Nº 427/2023 de 12 de setembro de 2023  
**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2023 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
 Disponibilizado R\$14.857.504,00; conforme anexo I da Deliberação CBH-BS nº 422/2023 de 31/03/2023.

EMPREENDIMENTO	Sub-PDC	Clas.	Pontuação	TOMADOR	MOD.	VALOR FEHIDRO 2023	CONTRAPARTIDA	TOTAL EMPREENDIMENTO
Readequação hidráulica de trecho do canal Negro Velho	7.1.1	1º	188	Prefeitura Municipal de Praia Grande	Não Reembolsável	1.880.000,00	1.262.491,58	3.142.491,50
Infraestrutura Urbana – drenagem de águas pluviais e serviços correlatos	7.1.1	2º	154	Prefeitura Municipal de Peruibe	Não Reembolsável	2.000.000,00	376.162,98	2.376.162,98
Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico incluindo PIGRS do Município de Itanhaém	1.2.2	3º	136	Prefeitura Municipal de Itanhaém	Não Reembolsável	699.997,41	50.778,30	750.775,71
Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Vicente-SP	1.2.2	4º	130	Prefeitura Municipal de São Vicente	Não Reembolsável	517.500,00	57.500,00	575.000,00
<b>Total:</b> .....						<b>5.097.497,41</b>		
<b>Disponibilizado Del. 422/2023:</b> .....						<b>14.857.504,00</b>		
<b>Saldo:</b> .....						<b>9.760.106,59</b>		

4



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

### ANEXO III - Deliberação CBH-BS Nº 427/2023 RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DESCLASSIFICADOS

Título da Proposta	Sub-PDC	Nome do Proponente	Motivo (pela Deliberação CBH-BS nº 426/23)
Atualização e sistematização de banco de dados georreferenciados, dos estudos, dos planos e projetos da UGRHI-7 e ampliação do SIG-Web BS.	2.5.2	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Inciso I do parágrafo 1º e Inciso XV do parágrafo 2º do Art. 21 (termo de cooperação técnico ausente).
Antecipação de eventos extremos na Baixada Santista , através de modelos avançados de alta resolução.	2.5.1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR	Inciso I do parágrafo 1º e Inciso I do parágrafo 2º do Art. 21 (plano de sustentabilidade não atende aos requisitos do MPO do FEHIDRO).
Revisão e atualização do Plano Municipal de contingência de proteção e Defesa Civil do Município de Santos.	1.2.1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR	Inciso I do parágrafo 1º (não atendida as solicitações de correções no TR).
Plano Municipal de Risco PMRR do Município de São Vicente.	1.2.1	Prefeitura Municipal de São Vicente	Inciso VI, do parágrafo 2º do Art. 21.
Rumo ao Lixo Zero.	3.3.1	Lixo Zero Baixada Santista	Inciso VI, do parágrafo 2º do Art. 21.

7